



Edital

Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Engenharia Agronómica, especialização em Fruticultura e Viticultura, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2023/2024

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino e faço saber que:

1. Estão abertas as candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em **Engenharia Agronómica, especialização em Fruticultura e Viticultura**, da Escola Superior Agrária do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Engenharia Agronómica:
 - a) Titulares do grau de licenciado nas áreas das Ciências Agrárias, das Ciências Agroalimentares ou Agroindustriais e das Ciências Biológicas, bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
 - e) Estudantes que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, conforme Despacho n.º 35/10 do IPCB.



- 2.1. AS habilitações indicadas na alínea b) e c) do número anterior devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.
3. O número de **vagas** para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Agronómica, especialização em Fruticultura e Viticultura, é de **25**.
- 3.1. Podem candidatar-se **Estudantes Internacionais** desde **que residam legalmente em Portugal**.
4. Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **anexo I** que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.
5. O curso de mestrado irá funcionar regime normal ou pós-laboral.
6. candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em <http://candidaturas.ipcb.pt> e é instruída com os seguintes documentos:
- 6.1. Fotocópia do documento de identificação;
- 6.2. Fotocópia do certificado de habilitações;
- 6.3. *Curriculum Vitae* detalhado;
- 6.4. Declaração do NARIC (para candidatos com diploma de ensino superior estrangeiro);
- 6.5. Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).
7. A **candidatura** implica o pagamento de uma taxa no **valor de 35 euros (Estudante Internacional 50 euros)**, de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura. O valor não é reembolsável.
8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Engenharia Agronómica, especialização em Fruticultura e Viticultura**, implica o pagamento de uma propina anual de 1100 euros (Estudante Internacional 1500 euros), podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.



9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

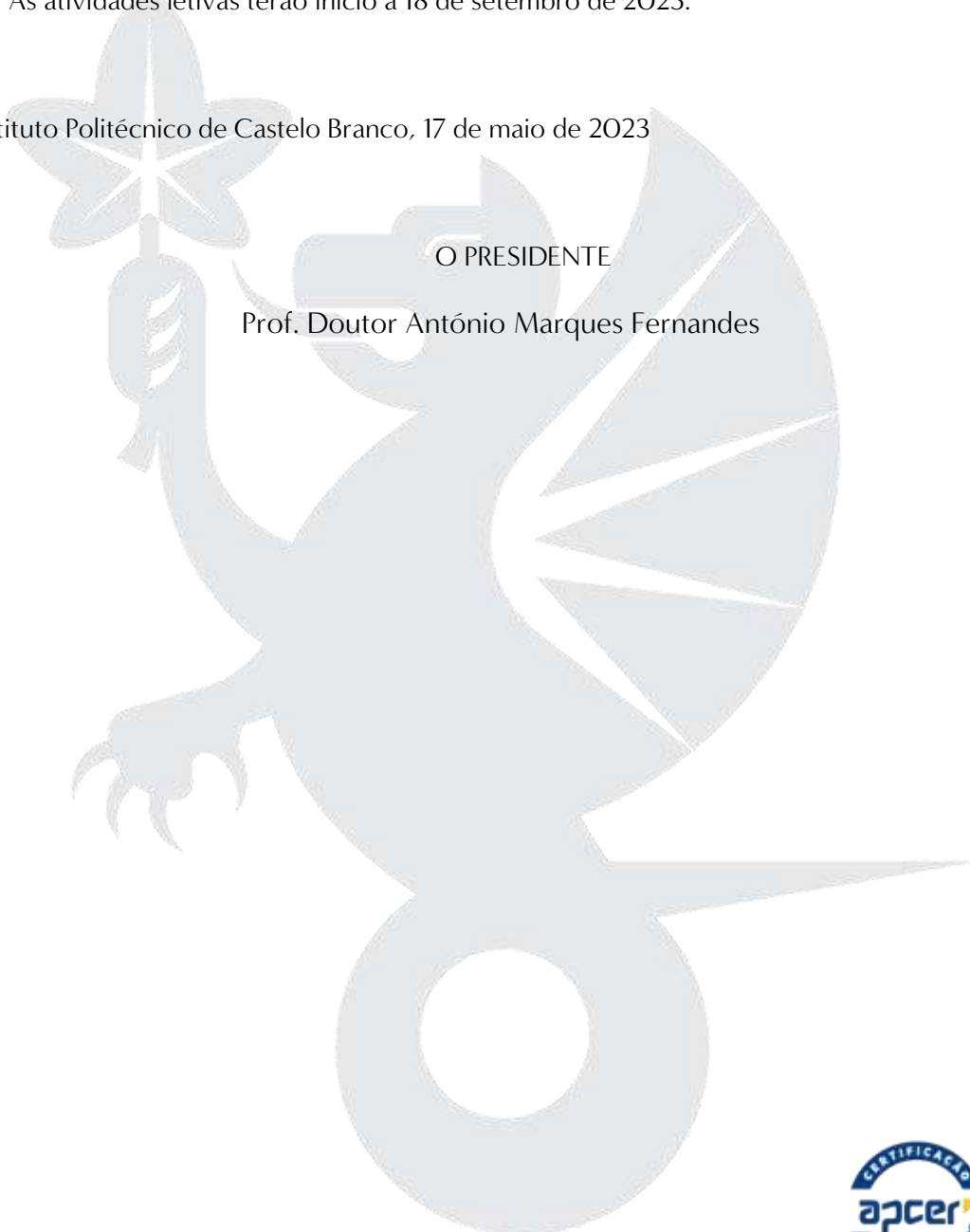
- **Candidaturas:** até 21 agosto 2023
- Envio de resultados aos SA – 07 setembro 2023
- **Afixação de resultados definitivos** – 08 setembro 2023
- Reclamações sobre os resultados – até 11 setembro 2023
- Decisão sobre as reclamações – até 12 setembro 2023
- **Matrículas/inscrições** – 13 e 14 setembro 2023

10. As atividades letivas terão início a 18 de setembro de 2023.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 17 de maio de 2023

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes





Anexo I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1 - a) No caso do nº de vagas não ser preenchido os candidatos são admitidos de acordo com os critérios de admissão, não se aplicando a grelha de seriação;

b) No caso de o candidato ser detentor de um curriculum vitae que lhe permita reunir as condições necessárias para apresentar o seu pedido de admissão ao Trabalho de Projeto Final ou Trabalho Final, será admitido independentemente do número de vagas.

2- A grelha com os critérios de seleção e seriação dos candidatos admitidos é a seguinte:

Crítérios	Pontuação	Pontuação máxima
Classificação do grau académico superior		125
≥ 14	125	
13	110	
10-12	100	
Área do grau académico:		
Na área do curso de Mestrado	25	25
Cursos/Ações de formação na área		15
Até 5 cursos	5	
6-10	10	
> 10	15	
Publicações e comunicações na área	5	5
Experiência profissional na área ou afim		30
Até um ano inclusive	5	
1-5 Anos	10	
6-10	20	
≥10	30	
Total	200	200

3- As candidaturas ao abrigo da alínea d) do Artigo 17º do DL nº 107/2008 serão apreciadas pelo Conselho Técnico-Científico ou seu Presidente que emitirá parecer, após demonstração da capacidade do candidato para a realização do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre, através de uma entrevista realizada pela comissão científica do curso de Mestrado. Desta entrevista será lavrada uma ata com o parecer da comissão científica e respetiva fundamentação.